



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 116/91

SÚMULA:- Dispõe sobre a majoração salarial a partir de 01 de fevereiro de 1991, na forma que especifica:

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 18, da Lei Municipal nº 03/83

DECRETA:-

- Art. 1º - Ficam majorados em 28,96% (vinte e oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento), os níveis salariais do Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, constantes do Anexo II do Decreto Municipal nº 001/89, de 02/01/89; dos Cargos de Provimento em Comissão-CC e Símbolos de Gratificação da Lei Municipal nº 003/83, de 11/02/83, a partir de 01 de fevereiro de 1991.
- Art. 2º - Ficam também majorados na mesma proporção, os níveis salariais constantes do Quadro I e II, da Lei nº 230/88 "Estatuto do Magistério Municipal".
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 1991.


Hélio Gremes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

ADENDO AO DECRETO Nº 116/91

A N E X O I I

TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS, COM OS RESPECTIVOS VALORES

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
I	129.928,00 ✓
II	115.649,00 ✓
II-A	110.302,00 ✓
II-B	103.691,00 ✓
III	94.263,00 ✓
IV	80.542,00 ✓
IV-A	75.994,00 ✓
IV-B	72.773,00 ✓
V	68.289,00 ✓
VI	63.502,00 ✓
VI-A	56.987,00 ✓
VII	52.316,00 ✓
VIII	45.614,00 ✓
VIII-A	43.831,00 ✓
IX	42.784,00 ✓
X	41.600,00 ✓
X-A	39.318,00 ✓
X-B	36.312,00 ✓
XI	34.920,00 ✓
XI-A	34.519,00 ✓
XII	32.952,00 ✓
XIII	31.700,00 ✓
XIV	29.576,00 ✓
XV	28.574,00 ✓
XVI	26.356,00 ✓
XVI-A	25.322,00 ✓
XVII	23.930,00 ✓
XVII-A	22.648,00 ✓
XVIII	23.071,00 ✓
XIX	22.126,00 ✓
XIX-A	21.876,00 ✓
XX	21.113,00 ✓
XXI	19.904,00 ✓
XXI-A	15.895,00 ✓
XXI-B	15.584,00 ✓
XXII	12.130,00 ✓
XXIII	10.851,00 ✓

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 1991.


Hélio Gremes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI PAÇO MUNICIPAL

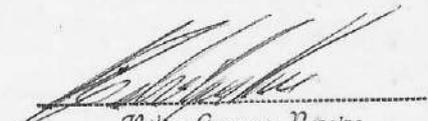
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

A N E X O V I

ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	129.928,00 ✓
CC-2	115.649,00 ✓
CC-3	80.542,00 ✓
CC-4	52.316,00 ✓
CC-5	39.318,00 ✓

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 1991.


Helio Gremes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

A N E X O V I I

TABELA DE VALORES PELO EXERCÍCIO DO CARGO EM
REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

<u>SÍMBOLO</u>	<u>GRATIFICAÇÃO</u>
GM-1	57.742,00 ✓
GM-2	50.586,00 ✓
GM-3	43.314,00 ✓
GM-4	36.182,00 ✓
GM-5	29.031,00 ✓
GM-6	21.872,00 ✓
GM-7	14.619,00 ✓
GM-8	11.702,00 ✓
GM-9	7.443,00 ✓
GM-10	4.723,00 ✓

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 1991.


.....
Celso Gremes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI